



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

MENSAGEM Nº 159, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Altera a Lei n. 5.165, de 17 de agosto de 2000, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências."

AUTOR: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: Deputado **ZIZA CARVALHO**

1- RELATÓRIO

Trata-se de mensagem do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí propondo alteração de dispositivos da Lei n. 5.165, de 17 de agosto de 2000, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e institui o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

De acordo com a mensagem em análise, em "18 de julho de 2023, foi publicada a Lei nº 8.097, de 13 de julho de 2023, que alterou a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, contida na Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000. Verificou-se que houve um erro formal no texto da referida Lei, uma vez eu, no inc. I, aliena 'e' consta 5 (cinco) representantes de órgãos da administração estadual que atendam ao critério de exigência de alinhamento do seu trabalho com as questões ambientais, no entanto, as alienas 'g' e 'k' já mencionam expressamente esses órgãos."

2



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

O presente Projeto de Lei objetiva, tão somente, a correção da duplicidade de previsão dos órgãos, através da revogação da alínea "e" do inciso I eo art. 70 da Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000.

Tratando-se de matéria de competência legislativa do Poder Executivo, entendo perfeitamente adequado e juridicamente justificável a modificação legislativa pretendida.

Desse modo, atendidas as peculiaridades aportadas nesse parecer, manifesto-me **pela aprovação** do projeto de lei ora analisado em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, bem como da boa técnica legislativa apresentada.

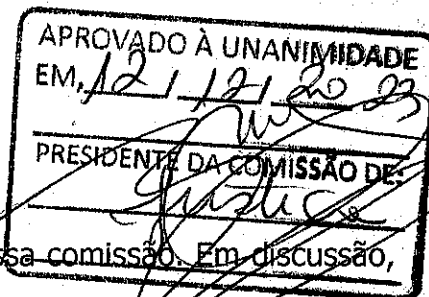
Este é o meu parecer.

3- PARECER DA COMISSÃO

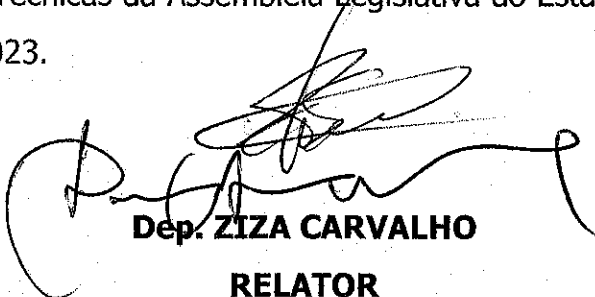
Apresentado o parecer, submeto à apreciação dessa comissão. Em discussão, em votação:

a) **Pela aprovação (x)**

b) Pela rejeição ()



Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Teresina,
5 de dezembro de 2023.


Dep. ZIZA CARVALHO
RELATOR